



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 623, DE 5 DE ABRIL DE 2024

Reajusta o vencimento do cargo de diretor financeiro do Instituto de Previdência Municipal de Montadas, estado da Paraíba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a devida

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica concedido reajuste de vencimento ao cargo em comissão de **diretor financeiro** do Instituto de Previdência Municipal de Montadas para a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 5 de abril de 2024.

61º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

TABELA ÚNICA	
Diretor Presidente	R\$ 5.500,00
Diretor Financeiro	R\$ 4.000,00